



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

NOVEMBRO/2022

DECRETO 8099/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 422.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2206 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	42.000,00
	Soma da Ação:	42.000,00
1019 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	215.000,00
	Soma da Ação:	215.000,00
2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	118.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
	Soma da Ação:	140.000,00
	Soma da Unidade:	397.000,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2077 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
31909100 - 15001002	Sentenças Judiciais	20.000,00
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
	Total Geral:	422.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
1013 ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS		
44905100 - 17040000	Obras e Instalações	397.000,00
	Soma da Ação:	397.000,00
	Soma da Unidade:	397.000,00
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2080 AÇÕES VOLTADAS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
	Soma da Ação:	25.000,00
	Soma da Unidade:	25.000,00
	Total Geral:	422.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Estância, Estado De Sergipe 9 de novembro de 2022.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DE-
CRETO FOI DIGITALIZADO, BEM COMO
PUBLICADO E AFIXADO NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 09 / 11 / 2022

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE

Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021